RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO - 01

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 PROCESSO DIGITAL FF.002383/2023-9 PROCESSO SEI Nº 262.00000279/2023-63

OBJETO: ALIENAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE GOMA RESINA EM ÁREAS DE CAMPO COM REGENERAÇÃO NATURAL DE PINUS *ELLIOTTII VAR. ELLIOTTI.*, NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ITAPETININGA

Segue abaixo resposta aos questionamentos recebidos para a alienação em referência.

QUESTÃO 01: Venho pelo presente, tempestivamente, considerando a inexistência no processo licitatório em referência, do Estudo Técnico Preliminar, obrigatório para elaboração do Termo de Referência, solicitar a V. Sa. que seja informado os parâmetros, dados e números utilizados que resultaram no quantitativo de 1.028,00 (determinado como lance mínimo KG/ha/NA).

No aguardo de um retorno, agradeço.

RESPOSTA 01:

Prezados Senhores bom dia

Em atenção ao solicitado abaixo, temos a informar o que segue:

-O objeto da concorrência nº 03/2023 - Retomada é:

a ALIENAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE GOMA RESINA EM ÁREAS DE CAMPO COM REGENERAÇÃO NATURAL DE PINUS ELLIOTTII VAR. ELLIOTTI., NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ITAPETININGA, sob o Regime de MAIOR OFERTA DO LOTE, que será regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Estadual Nº 6.544/89, com alterações posteriores.

Vide folha do Edital:

nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais Nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e Nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, pelas Leis Estaduais Nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, nº 9.000 e 9.001, de 26 de dezembro de 1.994 e Nº 9.797, de 07 de outubro de 1.997 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

-A licitação é baseada nas Lei Federal de Licitações 8.666/93 e na Lei Estadual nº 6.544/89; Não havendo qualquer menção à Lei nº 14.133/2021, onde consta a necessidade do Estudo técnico preliminar;

Desta forma, entendemos estar havendo análise equivocada quanto ao solicitado abaixo, pois conforme dito acima a legislação pertinente `essa concorrência é a 8.666/93 e suas alterações.

O edital e suas alterações foram submetidos à apreciação e análise da D. Assessoria Jurídica da Fundação Florestal e teve seu parecer exrado de nº **Parecer AJ 315/2023 DATADO DE 19/07/2023.**

Pedimos a gentileza de que leiam atentamente todas as condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Compras - SLC Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo. São Paulo, 15 de agosto de 2023.



